



03 de julho de 2007
052/2007-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Limites de Posição em Aberto de Contratos Futuros Financeiros e Agropecuários.

Comunicamos que, a partir de 10/07/2007, a BM&F adotará novos parâmetros para o cálculo dos limites de posição em aberto dos contratos futuros, aplicáveis às posições detidas por clientes ou grupo de clientes atuando em conjunto.

Essencialmente, os novos parâmetros visam melhor ajustar os limites de posição em aberto na BM&F ao risco de mercado e ao grau de liquidez dos diversos contratos, bem como às diferenças de *duration* existentes entre os vários vencimentos do contrato futuro de DI.

É importante notar que, segundo o critério adotado pela BM&F, todos os limites são definidos como o **máximo** entre (i) certo percentual da quantidade total de contratos em aberto no mercado e (ii) uma quantidade fixa de contratos. Assim, assegura-se que, sempre que houver aumento significativo do volume total em aberto de determinado contrato, haverá também expansão automática dos limites que lhe forem aplicáveis.

A BM&F estabelecerá limite de posição em aberto para cada vencimento de cada contrato futuro. Para o contrato futuro de DI, em especial, será definido limite de posição em aberto correspondente a um contrato teórico com vencimento em 252 dias úteis. Os limites de posição em aberto dos demais vencimentos do referido contrato serão calculados em função da razão entre a *duration* do contrato de um ano e a *duration* do vencimento em questão.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP
Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911
www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br

São apresentados a seguir mais detalhes acerca do cálculo dos limites, bem como os parâmetros que vigorarão a partir de 10/07/2007.

Limites Aplicáveis aos Contratos Futuros

Para a definição dos limites de posição em aberto aplicáveis a cada vencimento de determinado contrato futuro, consideram-se as seguintes variáveis:

- $Q(t)$ = quantidade total de contratos em aberto no vencimento t do contrato futuro;
 $Q_i(t)$ = quantidade total de contratos em aberto no vencimento t do contrato futuro, registrada em nome do participante i ;
 $p(t)$ = percentual, estabelecido pela BM&F, referente ao vencimento t do contrato futuro;
 $L(t)$ = quantidade-limite de contratos, estabelecida pela BM&F, referente ao vencimento t do contrato futuro.

O limite de posição em aberto aplicável ao vencimento t do contrato futuro é dado por:

$$\text{limite}(t) = \text{máximo} [p(t) \times Q(t); L(t)]$$

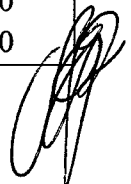
Logo, o participante i estará enquadrado se:

$$Q_i(t) \leq \text{máximo} [p(t) \times Q(t); L(t)]$$

As Tabelas 1, 2 e 3 apresentam os parâmetros $p(t)$ e $L(t)$ que vigorarão para os diversos contratos futuros da BM&F.

Tabela 1 – Parâmetros para Determinação dos Limites de Posição em Aberto dos Contratos Futuros Financeiros

Contrato Futuro	Vencimento	Limite Individual por Vencimento	
		$p(t)$	$L(t)$
Dólar	Todos	20%	10.000
DDI, SCC	Todos	20%	10.000
Índice Bovespa	Todos	20%	10.000
Índice IBrX-50	Todos	20%	5.000
Ouro	Todos	20%	3.000
Euro	Todos	20%	3.000



Contrato Futuro	Vencimento	Limite Individual por Vencimento	
		p(t)	L(t)
Globals	Todos	20%	3.000
A-Bond	Todos	20%	3.000
US T-Note	Todos	20%	3.000
IPCA (IAP)	Todos	20%	5.000
IGP-M (IGM)	Todos	20%	5.000
Cupom IPCA	Todos	20%	10.000
Cupom IGP-M	Todos	20%	10.000

Tabela 2 – Parâmetros para Determinação dos Limites de Posição em Aberto do Contrato Futuro de DI

Número de Dias Úteis Até o Vencimento	Limite Individual por Vencimento	
	p(t)	L(t)
Até 63	20%	162.000
Entre 64 e 84	20%	123.000
Entre 85 e 105	20%	99.000
Entre 106 e 126	20%	83.000
Entre 127 e 189	20%	57.000
Entre 190 e 252	20%	44.000
Entre 253 e 378	20%	30.000
Entre 379 e 504	20%	24.000
Entre 505 e 630	20%	20.000
Entre 631 e 756	20%	18.000
Entre 757 e 1008	20%	15.000
Entre 1.009 e 1.260	20%	13.000
Entre 1.261 e 1.512	20%	12.000
Entre 1.513 e 1.764	20%	11.000
Entre 1.765 e 2.016	20%	11.000
Entre 2.017 e 2.268	20%	11.000
Entre 2.269 e 2.520	20%	11.000
Acima de 2.521	20%	10.000

Tabela 3 – Parâmetros para Determinação dos Limites de Posição em Aberto dos Contratos Agropecuários

Contrato Futuro	Vencimento(*)	Limite Individual por Vencimento	
		p(t)	L(t)
Café arábica	Todos	25%	1.100
Café conillon	Todos	25%	500
Boi gordo	Todos	25%	1.000
Bezerro	Todos	25%	900

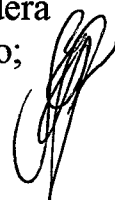
Contrato Futuro	Vencimento(*)	Limite Individual por Vencimento	
		p(t)	L(t)
Soja	Todos	25%	1.800
Milho	Todos	25%	1.400
Álcool	Todos	25%	800
Etanol	Todos	25%	800
Açúcar	Todos	25%	1.800
Algodão	Todos	25%	500

(*) O percentual p(t) é reduzido de 25% para 20% quando o contrato é liquidado por entrega física e encontra-se a 10 dias úteis, ou menos, da data de início do período de entrega.

Além dos limites previstos nas Tabelas 1, 2 e 3, a BM&F poderá determinar limites de posição em aberto para o **somatório de todas as posições de um participante no mesmo contrato futuro**, independentemente da data de vencimento. Nessa hipótese, e no caso particular de contratos referenciados em taxa de juro, as quantidades relativas a diferentes vencimentos poderão ser ponderadas pela respectiva *duration*.

Ressaltamos também os seguintes aspectos:

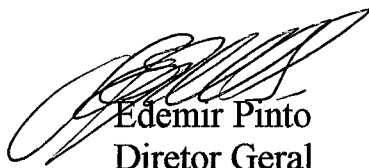
- a) A BM&F poderá, sempre que julgar necessário e a qualquer momento, alterar os limites de posição em aberto para um ou mais participantes, de forma particularizada ou para o mercado como um todo, observando, inclusive, a natureza do risco do conjunto de operações do portfólio do participante;
- b) Havendo violação dos limites de posição em aberto estabelecidos, a BM&F poderá determinar a redução das posições ou o depósito de garantias adicionais, a seu exclusivo critério. No último caso, o cálculo da exigência de garantias adicionais poderá ser feito de forma proporcional à violação do limite de posição em aberto ou segundo outro critério estabelecido pela BM&F;
- c) A Corretora poderá, a seu critério, estabelecer para seus clientes limites de posição em aberto inferiores aos fixados pela BM&F;
- d) Para o controle dos limites de posição em aberto, a BM&F poderá considerar as posições de cada cliente, ou grupo de clientes atuando em conjunto, consolidadas independentemente da Corretora e do Membro de Compensação por elas responsáveis. Em tais casos, a BM&F poderá contatar todas as Corretoras nas quais o cliente tenha posições em aberto;



- e) Ocorrendo a hipótese de redução da quantidade de contratos em aberto, a BM&F poderá, a seu critério, permitir que o detentor de posição em aberto que ficou desenquadrado por motivo alheio à sua vontade não seja obrigado a reduzir sua posição. Analogamente, a BM&F poderá permitir que a posição enquadrada no limite de um vencimento seja totalmente rolada para outro vencimento, mesmo que fique temporariamente desenquadrada nesse vencimento em decorrência da diminuição das posições em aberto.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Derivativos (Cícero e Daniel Granja) e de Sistemas de Risco (Luis Antonio e Alan).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral